LEI Nº 1.734/2013

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente".

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), de acordo com o artigo 43, combinado com o artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender gastos com a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer e Cultura
02.12.12.27.812.2701.1315 – Construção Academia Ginástica ao Ar Livre
02.12.12.27.812.2701.1315.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... **R$ 68.000,00**
Fonte de Recursos – 1.24.00 – R$62.000,00
Fonte de Recursos – 1.00.00 – R$6.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I - Transferência financeira proveniente de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude, do Estado de Minas Gerais, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais) e rendimentos financeiros previstos na aplicação dos recursos, no valor de R$2.000,00;
II – Anulação parcial da dotação 02.12.12.27.812.2701.2187.33.90.30.00, no valor de R$6.000,00 (seis mil reais) – Ficha 676;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de novembro de 2.013.

Carlos Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal